



Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

☒ APROVADO

☐ REPROVADO

DATA: 11 / 03 / 2025

ASSINATURA: _____

☐

PROJETO DE LEI

☐

DECRETO LEGISLATIVO

☐

RESOLUÇÃO

☐

REQUERIMENTO

☒

INDICAÇÃO

☐

MOÇÃO

☐

EMENDA

Nº: 005/2025

AUTOR: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA-MDB

INDICAÇÃO 005/2025

Indico à Mesa na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja endereçado expediente desta Casa de Leis a Excelentíssima Senhora NAIR BRANTI, Digníssima Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos Sr. IVAM DE SOUZA NUNES, solicitando que procedam com a realização de estudo técnico, para a instalação de cestos coletores de lixo doméstico nos acessos aos travessões da zona rural do Município ou a viabilidade de proceder com a coleta de lixo domiciliar semanal nas referidas localidades.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2025.

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

VEREADOR-MDB

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal é responsável pela coleta de lixo, porém esse benefício atualmente não se estende à área rural. É necessário sanar o problema para que os moradores destas localidades não sejam prejudicados, uma vez que, há receio de penalidades por órgãos de proteção ambiental. Caso os cestos coletores venham a ser instalados nos acessos aos travessões, cabe ao Município promover a ampla divulgação das datas em que fará o recolhimento dos resíduos domiciliares, para que as pessoas se organizem e levem até a referida localidade, a cooperação entre o poder público e a população é essencial para desenvolvermos ações de prevenção ao meio-ambiente. A medida, se adotada, tem este escopo, uma vez que os moradores utilizariam a lixeira instalada para o despejo de seu lixo. Caso, não seja possível a instalação dos cestos, que se amplie a coleta de lixo para a área rural do Município.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2025.



PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR-MDB